

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0797 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0797 / 2005	DE	08/12/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	FARHAT
-------------	----------	--------

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURAL E EDUCACIONAL MUTIRÃO DA LEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
---------	--

--

ARQUIVADO EM 22/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:02:59

00000020952-03



Viviane
VIVIANE DE SÁ REIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



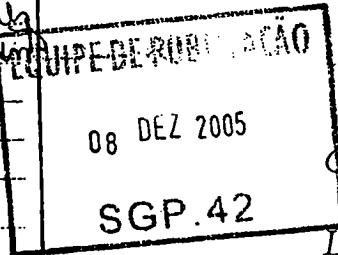
Folha nº 01 do proc.
Nº 797 de 05
Adelino Oliveira - Adv. Farhat
RE 100.405

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

LIVRO HOJE 08 DEZ 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Orgânicos
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
[Assinatura]

PROJETO DE LEI nº

01 - PL 00000
01-0797/2005



Dispõe sobre a Implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º- O Programa Cultural e Educacional Mutirão da leitura tem como seu principal objetivo levar conhecimento e cultura a pessoas de todos e níveis escolares e classes sociais, em especial, aos menos favorecidos, através da implantação de bibliotecas, mini-bibliotecas, palestras, debates e outras atividades de incentivo à leitura.

Art. 2º- Serão montadas mini-bibliotecas em pontos estratégicos, de fácil acesso e de grande movimentação de pessoas como:

- I. Terminais de ônibus;
- II. Estações de Metrô;
- III. Estações de trem;
- IV. Igrejas;
- V. Hospitais;

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

05 20.01.063 CD

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do prog.
Nº 793 de 05

Adelina Cícero - M. Parlamentar
R\$ 100.400

Para que o Programa possa atingir seus objetivos, é prevista a criação da Comissão de Modernização da Administração Tributária que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: a) propor estratégias e medidas para o incremento da produtividade e arrecadação, respeitando a justiça fiscal e a capacidade contributiva; b) acompanhar a implantação de projetos e medidas de incremento da arrecadação e modernização de procedimentos e processos; e c) estabelecer metas de arrecadação de impostos.

Nesse contexto, o papel dos Inspectores Fiscais, responsáveis diretos por uma administração tributária de qualidade e que têm como dever promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, constituir os créditos tributários e desencadear ações de fiscalização e de combate à sonegação e evasão fiscal, passa a ser de fundamental importância para o sucesso na implantação do Programa.

Assim, a propositura, além de definir com maior detalhamento as atribuições do cargo de Auditor-Fiscal Tributário Municipal – nova denominação do atual cargo de Inspetor Fiscal – também altera a forma de pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal que passa a levar em conta, além da avaliação do desempenho individual, o cumprimento de metas referentes ao resultado global do desempenho da Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças. Trata-se, portanto, de aperfeiçoamento do critério de remuneração baseado no merecimento, tendo em vista a necessidade do cumprimento de metas de resultado.

Ainda para permitir o cumprimento do Programa que se pretende instituir, torna-se necessário recompor o quadro dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais. Hoje a carreira conta com 147 (cento e quarenta e sete) cargos vagos, porém, como apenas 47 (quarenta e sete) destas vagas referem-se a cargos na Classe I, a Administração está impossibilitada de preencher a carreira com o número de Auditores-Fiscais adequado, motivo pelo qual o projeto de lei em apreço prevê a criação de 100 (cem) novas vagas efetivas de Auditores-Fiscais Tributários Municipais Classe I.

As medidas contidas no projeto de lei em tela poderão, também, gerar as condições para a superação das metas de arrecadação mediante a definição de metas adicionais de arrecadação e que servirão de base para avaliação e remuneração do trabalho desenvolvido pelos servidores fiscais da Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que parte da matéria de que trata a propositura enquadra-se na situação especificada no artigo 25 do Decreto n.º 45.695, de 17 de janeiro de 2005, apresenta-se, as anexas estimativas de impacto sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Folha nº 03 do proc.
Nº 197 de 05
Adelina C. - Parlamentar
R. 100-400

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2005 .


DR. FARHAT
- Vereador -



Folha nº 04 do proc.
Nº 797-05
Assessoria Jurídica - 18.º Parlament
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Dr. Farhat

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo encaminhar proposta apresentada pela aluna JULIANA RIBEIRO SILVA do Colégio Lídia Camacho no Parlamento Jovem do Município de São Paulo.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da proposição.


DR. FARHAT
-Vereador -

13
455
0100452

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 20/02/06	às 17:00
<i>[Signature]</i>	RF 100452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

S. L. D. T. A. P. C.
TELEFONE 011 3100 0100
C. D. D. 011 3100 0100



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-797 de 20 05 10/01/06 (a) SD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sobre o assunto consta:

PI 647/05

[Signature]
JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst
INÁCIO VEIGA SGP-22
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

20/02/06
[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

0151

20/01/20
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assessoria de Comunicação Social

Telefone: (11) 3251-1111

Fax: (11) 3251-1112

E-mail: camara@camara.sp.gov.br

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 20/02/06 às 17:00
 Por [assinatura] RF/00452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 10/03/06 às 12:30 HS
 POR [assinatura]

Δ/ em 10/03/06 às 12:50 [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jooji Lino
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 18/05/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/12/06 às 12:10 HS
 POR [assinatura]

Δ/ 05/12/06 - 14:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s),
 sob nº 06 e 07 e folha de informação nº
 _____ em 20/12/06

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1781/2006

Folha nº 06 do proc.
nº 01-797 de 20 05
Solange Raimondos Santos
RF. 10.891

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0797/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa dispor sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, com o objetivo de levar conhecimento e cultura a pessoas de todos os níveis escolares e classes sociais, em especial aos menos favorecidos, através da implantação de bibliotecas, mini-bibliotecas, palestras, debates e outras atividades de incentivo à leitura.

A propositura prevê a montagem de mini-bibliotecas em pontos estratégicos de fácil acesso e de grande movimentação de pessoas, com livros e revistas das mais variadas espécies e sala ou quiosque para leitura, além da realização de um conjunto de atividades culturais voltadas para o incentivo à leitura.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

A propositura encontra, ainda, fundamento no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Cumpramos observar ainda que já não existe mais impedimento em nossa Lei Orgânica para a iniciativa de projetos de lei que versem sobre a matéria uma vez que a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público foi abolida de nossa Lei Orgânica Municipal através da Emenda nº 28/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.

J.A.I.C. nº 01-797 de 20 05
Solange Raimone dos Santos
RE. 40.801

Para a sua aprovação, a propositura dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII da Lei Orgânica.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/12/06

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em

Silvius

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/12/06
página 89 volume 4º
Conferido _____

SOLANGE LAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21/12/06

SOLANGE LAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 21/12/06 às 19:00
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Giannozzi
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 08/03/07
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de _____ Sub folha _____
nº 98
Em: 13/03/07

MONICA C. PAIVA
R.F. 10790
Secretária



Folha nº 08 do proc
nº 797 de 05
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER Nº 16- 0280/2007

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 797/2005.

Passa-se à análise de projeto de lei que pretende implantar no âmbito do Município o Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 6 e 7.

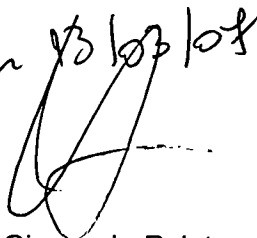
Quanto ao mérito, primeiramente, é importante informar que estamos diante de proposta formulada brilhantemente por integrante de uma iniciativa desta Casa, o "Parlamento Jovem".

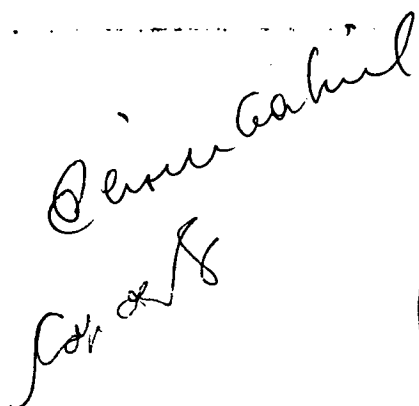
Nesta esteira, saliente o interesse público que no caso se esboça, é importante incentivar o acesso da população em geral ao acervo literário e ao desenvolvimento do prazer pela leitura. Isso é papel do Estado, aliás, que se cumprirá de forma muito abrangente se apoiado nesta iniciativa simples e certamente eficaz.

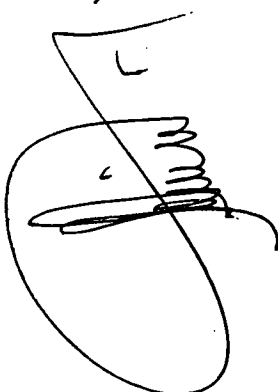
Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

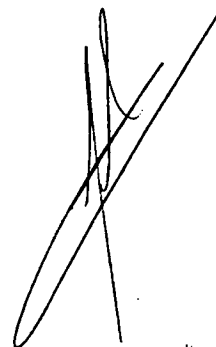
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/03/08


Claudinho de Souza - Presidente


Carlos Giannazi - Relator


Osmar Gabriel





CECI/sca

17 - RELCOM
17- 6010/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 23/03/07
Página(s) 61 Coluna(s) 4a
Conferido por: [assinatura]

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/03/07

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
26/03/07 às 17 h.00

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 af

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
PAULO FRANCIS
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 03/04/2007
[assinatura] Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
José Police Neto
deferido na reunião ordinária de: 19/04/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue m juntado 5, nesta data
Documento 5 o papel de informação
Rubricado 5 sob folha 5 n.º 9432
Em 01/08/07

MÁRIO SÉRGIO BORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Segue	juntado	nesta data
Documento	nº de registro	
Rubrica	do folha	
Em		

Folha nº 09
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 797/2005:

- 1º) Há estudos ou projetos na mesma direção?
- 2º) Qual o impacto financeiro/orçamentário do projeto?
- 3º) Qual o potencial de pessoas a serem atendidas e qual a quantificação das possíveis áreas a serem beneficiadas?
- 4º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?

Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadli Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 30
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

São Paulo, 30 de maio de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0200/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 797/05, de autoria do Vereador Farhat, que "dispõe sobre a Implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 797/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



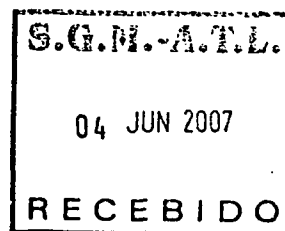
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

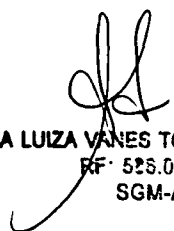
Folha nº 11
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Horta
RECEBIDO

São Paulo, 1º de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0200/2007, de 30/05/07, solicitando informações acerca do PL 797/2005, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura e dá outras providências.

Anexo: fotocópia do PL 797/05 e do despacho da Comissão solicitante.




ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
PF: 525.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 414/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0200/2007
Processo nº 2007-0.180.343-2

Folha nº 12
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Hena
RF 101.086

RECEBIDO - SGP-22

26 JUL 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

15 - DOCREC
15- 1988/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 797/05, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

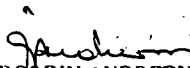
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MECPS/NLJ/drs
Resp 797/05

À SGP-15

Em. 30/07/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>30/07/07</u> - 17:30h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Tita Norma Miki
Divisão de Planejamento
Diretora

Do memorando n.º 1594/2005-ATL III

em 02/01/06 (a) Matilda Faria Carneiro

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : PL nº 797/05, de autoria do Legislativo, que "dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura"

SMC-AJ
Sra. Chefe,

CÓPIA

À vista da cota retro, temos a acrescentar que o Sistema Municipal de Bibliotecas conta com 77 bibliotecas distribuídas pelo município para atender as necessidades informacionais da população e, para as regiões desprovidas de bibliotecas, contamos com os seguintes serviços de extensão:

- ✓ Caixa-Estante – Acervo selecionado e instalado em instituições culturais, educacionais e assistenciais, que se proponham a desenvolver atividades de promoção de leitura e empréstimos de livros.
- ✓ Ônibus-Biblioteca – Serviço criado para atender regiões desprovidas de bibliotecas e facilitar o acesso aos livros. Os sete roteiros são realizados semanalmente, a saber:
 - ✓ 2ª feira – Grajaú (Zona Sul)
 - ✓ 3ª feira – Jardim Iguatemi (Zona Leste)
 - ✓ 4ª feira – Vila São José (Zona Sul)
 - ✓ 5ª feira – Vila Penteado (Zona Norte)
 - ✓ 6ª feira – Parque São Rafael (Zona Leste)
 - ✓ Sábado – Jardim Miriam (Zona Sul)
 - ✓ Domingo (quinzenal) – Cidade Tiradentes (Zona Leste) / Teotônio Viela (Zona Leste)

Folha N.º 8 do Proc.
N.º 2007-0.180.343-2
Clara Regina R. Nascimento
RF: 611.351.4.00
SGM/ATLII

Diante do exposto, endossamos o parecer da Sra. Diretora da Divisão de Planejamento pelo **VETO** ao PL 797/05.

São Paulo, 02 de janeiro de 2006.


Izilda S. da Silva Patti
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Coordenadora Substituta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha

do processo nº 797/05
de Informação nº 09.
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Do Memo 1594/2005 – ATL III em 04 / 01 / 06 (a)

Versus A. de Silva Matos
RF nº 649.218.5.00
Secretaria Municipal de Cultura

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 797/05 que dispõe sobre a implantação do programa cultural e educacional mutirão da leitura

Folha 1.ª 9 do Proc.
N.º 2007-0.180.343-2

SGM-ATL

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Clara Regina G. M. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII

CÓPIA

Restituo o presente a V.Sª com as informações da Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, opinando pelo **veto total** ao PL nº 797/05, no que tange às competências desta Pasta, com o qual me ponho de acordo.

Com efeito, as atividades enunciadas no projeto de lei em referência já são realizadas não só nas bibliotecas 77 bibliotecas do Sistema Municipal como também através dos serviços de extensão como os chamados “Caixa-Estante” e “Ônibus-Biblioteca” o qual atende regiões desprovidas de bibliotecas e facilita o acesso aos livros.

Noto que a presente propositura padece de inconstitucionalidade ao ferir a Lei Complementar nº 101/00, criando despesas sem a indicação da origem. Além disso, o projeto cria órgãos na Administração Municipal sem prever a estrutura administrativa correspondente, isto é, cargos, origem dos recursos de custeio, espaço para funcionamento etc., o que obriga sua rejeição.

MINUTA

Folha nº 16
do processo
SPTrans 797/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de informação nº

Do Processo nº 05/1608 de 12/12/2005 (a).....

Assunto.: PL797/05-Vereador Farhat
Manifestação acerca do Projeto de Lei 797/05 que dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura .

Sr. José Roberto Generoso
Chefe de Gabinete - SMT

CÓPIA

Conforme solicitação de Vossa Senhoria encaminhamos as informações necessárias para subsidiar resposta ao interessado, em atendimento ao questionamento de fls.04, esclarecemos :

Primeiramente cumpre destacar, que já existe Legislação acerca do referido assunto, em relação ao transporte público, posto no teor do projeto constar a utilização dos terminais de ônibus.

Neste contexto, à título elucidativo cabe mencionar a existência da lei 11.080/91, que dispõe sobre a criação do ônibus biblioteca.

Ressaltemos que em consonância com os termos da legislação supra mencionada, que dispõe sobre a criação dos ônibus biblioteca , ficou a cargo da antiga CMTC- Companhia Municipal de Transportes Coletivos, disponibilizar os coletivos para a adaptação necessária, o que já foi disponibilizado dentro do prazo determinado.

Cabe apenas ressaltar, que os coletivos, após terem sido disponibilizados, ficaram face ao comodato firmado por prazo indeterminado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Nestes termos a legislação já abrange a promoção da cultura, através da leitura, levando o conhecimento de forma ainda mais ampla, pois atinge os pontos mais isolados da periferia, não se fixando em determinado local .

Ainda, podemos mencionar que os Terminais de ônibus do Sistema de Transporte Público do Município estão sob a responsabilidade de empresas contratadas, que fazem a sua manutenção e tem em contrapartida a exploração publicitária e comercial dos espaços.

MINUTA

Folha nº 11
do processo nº 797/2005
Mário Sérgio Horta
RF SP Trans

Alice Maria
Pr. 092.023-1
SP Trans

Como alhures mencionado, em face da existência de legislação acerca do referido assunto quanto ao transporte público, e também a impossibilidade de utilização dos terminais como consta do projeto de lei, ainda podemos salientar o vício de iniciativa, em razão do serviço público ser matéria afeta ao Poder Executivo e não ao Poder Legislativo, causando assim ingerência de um poder sobre o outro.

Aborda ainda, a necessidade de dotação orçamentária própria, o que implicaria em alteração das destinações previstas, o que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda pode gerar custo elevado ao Sistema de Transporte Público gerando aumento de tarifa o que prejudicaria à população.

CÓPIA

Frise-se que tais serviços são de responsabilidade do Município, devendo portanto serem mantidos e regulados por este ente federativo, visando a efetiva prestação do serviço de forma a atender os interesses da população.

Diante de tais considerações, devendo a administração sempre primar pelo interesse público, deverá o referido Projeto 797/2005 ser vetado, como medida assecuratória do interesse da população e face as implicações legais existentes.

Sendo o que nos cumpria, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Folha Nº 11
Nº 2007-0180-343-2

Clara Regina A. Nascimento
RF: 611621.4.00
SGM/ATLII

Do Memorando nº 1610/2005-ATL III
TID 670.393 e 676.786 (cópia)

em 09/01/06

11 1670107

Folha nº 58
do processo nº SPTrans
Mário Sérgio Horta
Folha de Informação nº 12
RF 101.086
(a) *[assinatura]*
Alice Maria dos S. A. Menon
Pr. 092.023-1
SPTrans

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PL nº 797/05 – “Dispõe sobre a Implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, e dá outras providências.”

Processo SPTrans – PI 05/1608

SMT.AJ
Dra. Dulce Eugênia de Oliveira

CÓPIA

Folha nº 12 do Proc.
Nº 2007 - 0.180.343-2
[assinatura]
Clara Regina T. A. Nascimento
RF: 01.321.400

Restituímos o expediente em referência com sugestão de resposta à Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, elaborada pela nossa Gerência Jurídica.

Em 05 de janeiro de 2006

[assinatura]
Adão Borges Vasconcelos
Chefe de Gabinete

RECEBIMOS
17/01/06
CÓD. 66.20.15.873
[assinatura]
SMT.AJ

* anexo: disquete contendo minuta de resposta à ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 08

D. Nº EM. 02/05/06

Wania Viana do Nascimento
Estagiária - P.O. 580.494-2
SMT/ATL

URGENTE

Folha nº 19
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Do memorando nº 1610/2005 ATL III de 12 de dezembro de 2005 - TID 670.393

Int.: SGM/ATL - Dra. June Alberici de Mello

Ass: Projeto de Lei nº 797/05 - "Dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, e dá outras providências."

Inf. nº 1139/06

SGM-ATL III

Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Dra June Alberici de Mello

CÓPIA

Folha 13 Proc.
Nº 2007-0.180.343-2

Clara Regina R. A. Assessoria
RF: 611.021
SGM/ATL III

Com escusas pela demora na devolução do presente, restituímos com a manifestação da Gerência Jurídica da São Paulo Transporte S/A. e da Gerência Jurídica desta Pasta, que acolhemos.

02/05/2006



José Roberto Generoso
- Economista -
Chefe de Gabinete - SMT



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

Folha nº 20
do processo nº 737/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de informação nº 1

Do Processo nº 2007-0.180.343-2 em 18/06/07

(a).....*Adelaide*
ADELAIDE SCHOMMER DOS SANTOS
SMC/G - RF 532.4173.00

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei 797/05, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SMC-G
ASSESSORIA JURÍDICA
SENHORA ASSESSORA CHEFE

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete, encaminhamos para a devida análise.

Em 18 de junho de 2007

[Signature]
NERI LÚCIA FÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SMC-G

RECEBIDO
SMC / AJ

Em 18/06/07
[Signature]

Folha de informação nº 16

Do processo nº 2007-0.180;343-2

em 19/06/07(a)  Santa Gardelin

Coord. Sist. Municipal de Bibliotecas
Administradora

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei 797/05, autoria do Legislativo

Divisão de Planejamento
Sra. Diretora,

CÓPIA

Considerando as manifestações de fls. 07 e 08 desta Coordenadoria, solicitamos atender a informação de fls. 15 v., observando o prazo de devolução.

São Paulo, 19 de junho de 2007


Maria Zefita Monteiro
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Coordenadora

SG/

Do processo nº 2007-0.180.343-2

em 22/06/2007

(a).....

Rosângela Gargel
R.F. 545.402.6.00
Assistente de Gestão
de Políticas Públicas

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO:: Pedido de subsídio apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei 797/05, autoria do Legislativo

Sra. Coordenadora
CSMB-G

CÓPIA

Em atenção às cotas de págs. 16 e 15 v., e respondendo aos quesitos formulados às fls. 4, e ao PL 795 de fls. 3, no que concerne ao âmbito da SMC, temos a informar que:

A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas – CSMB, preocupada em atender o maior número possível de munícipes, no tocante ao acesso a informação e a leitura, concretizou a partir de junho de 2006 o **Projeto Pontos de Leitura**. Este projeto, que contempla regiões carentes de recursos culturais, em especial bibliotecas públicas e com IDH baixo, constitui-se em espaços que possuem acervos de livros, jornais e revistas, serviços e programações culturais para todas as faixas etárias, possibilitando a socialização e fomento na produção do conhecimento entre cidadãos dos diversos segmentos socioculturais, econômicos, etários e aqueles com necessidades especiais, com direito ao uso dos equipamentos e serviços oferecidos pelo poder público.

Em 2006 foram instalados 3 Pontos na Subprefeitura de Cidade Tiradentes e outros Pontos estão em negociação, para o ano de 2007-2008, a saber:

Associação Mutirão do Pobre / Subprefeitura Jaconã-Tremembé

Centro de Cidadania da Mulher / Subprefeitura Parelheiros

União dos Moradores do Pq. Anhanguera / Subprefeitura Perus

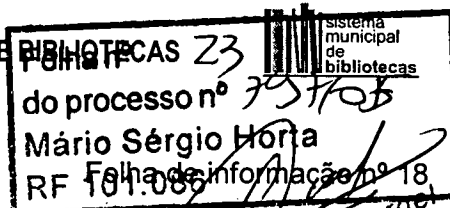
Hospital Tide Setúbal / Subprefeitura São Miguel Paulista

Terminal de Ônibus Sacomã / SPTrans

Terminal de Ônibus Mercado / SPTrans

Clubes da Cidade / Secretaria Municipal de Esportes - Projeto de implantação de 13 Pontos de Leitura distribuídos em diversas regiões da cidade, em parceria com o Projeto Clube Escola dessa Secretaria.

Há outras solicitações de implantação de Pontos de Leitura, pelas Subprefeituras, Secretaria de Transportes, Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, Secretária do Verde e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e SPTRANS.



CÓPIA

Do processo nº 2007-0.180.343-2

em 22/06/2007

(a).....

Rosângela Gargel
R.T. 545.402.6.00
Assistente de Gestão
de Políticas Públicas

O Projeto "Pontos de Leitura" é realizado em parceria com as Subprefeituras locais e/ou Secretarias Municipais, cabendo às partes as seguintes atribuições:

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas:

- ✓ Confeccionar a planta baixa do local para orientação quanto ao layout do espaço e disposição do mobiliário;
- ✓ Disponibilizar o Projeto e o Guia de Implantação dos Pontos de Leitura que deverão nortear os parceiros na implantação e administração desses Pontos;
- ✓ Realizar a seleção e o encaminhamento do acervo básico para o Ponto de Leitura, num montante de aproximadamente 2.000 livros;
- ✓ Elaborar o tratamento técnico do primeiro lote do acervo a ser disponibilizado;
- ✓ Realizar treinamento teórico e prático, segundo procedimentos utilizados nas bibliotecas, dos funcionários que prestarão serviços nos os Pontos de Leitura;
- ✓ Disponibilizar os regulamentos e modelos de impressos para o funcionamento básico do Ponto de Leitura que serão fornecidos como orientação, por ocasião do treinamento.

Subprefeituras e/ou Secretarias Municipais:

- ✓ Fornecer os Recursos humanos necessários. O quadro proposto deve ser de no mínimo 3 funcionários de nível médio.
- ✓ Fornecer mobiliários, equipamentos e materiais de consumo necessários para o pronto atendimento ao usuário.

O custo de implantação de um Ponto de Leitura que contemple boa parte dos serviços disponíveis em uma biblioteca de bairro e que tenha um espaço aproximado de 40 m², fica em torno de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), não estando incluso neste valor as despesas com funcionários.

O potencial de pessoas a serem atendidas e área abrangida deve levar em conta os dados de frequência anuais já compilados de bibliotecas que funcionam o mais perto possível dos Pontos implantados ou em negociação, visto que em nenhum destes últimos, existem dados estatísticos anuais. A grande maioria das bibliotecas da CSMB possui área de no mínimo 500 m² ou 11 vezes que o maior Ponto de Leitura até agora implantado.

50765 24
sistema municipal de bibliotecas
do processo nº 73.768
Forma de Informação nº 1
Mário Sérgio Henrique
RF 101.088.0645.002.6.00
(a).....
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Do processo nº 2007-0.180.343-2

em 22/06/2007

Como parâmetro, indicamos as frequências de público no ano de 2006 em bibliotecas mais próximas às regiões onde estão ou serão implantados Pontos de Leitura são as seguintes:

Anhanguera - 65.071 usuários

Cidade Tiradentes - 130.130 usuários

Jaçanã - 52.525 usuários

Parelheiros - 40.972 usuários

São Miguel Paulista - 32.318 usuários

CÓPIA

Obs: nos terminais do SPTrans o potencial de público está diretamente relacionado aos usuários do transporte.

Além dos Pontos de Leitura, a CSMB oferece o Serviço de Extensão **Ônibus-biblioteca**, constituindo-se em mini-biblioteca circulante que estaciona cada dia em uma região carente da Cidade, levando acervo variado e oferecendo serviço de empréstimo e leitura local, nos seguintes roteiros:

2ª. feira - Grajaú (Zona Sul), 3ª. feira - Jardim Iguatemi (Zona Leste), 4ª. feira - Vila São Jose (Zona Sul), 5ª. feira - V. Penteado (Zona Norte), 6ª. feira - Pq. São Rafael (Zona Leste), Sábado - Jd. Miriam (Zona Sul) e Domingo (quinzenal) Cidade Tiradentes e Teotônio Vilela (Zona Leste)

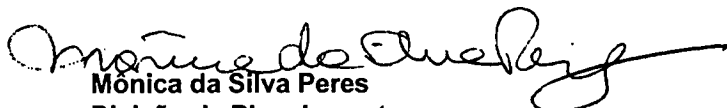
A CSMB oferece ainda outro Serviço de Extensão que é o **Bosque de Leitura**. Este serviço funciona atualmente aos domingos em espaços nos Parques Municipais da Cidade, oferecendo leitura local e programações culturais variadas. O Bosque da Leitura está implantado em 5 parques municipais: Ibirapuera, Piqueri, Carmo, Luz e Anhanguera a ser implantado em julho.

Nas bibliotecas municipais, assim como nos serviços de extensão, são oferecidas programações culturais que se constituem de eventos que são realizados nos equipamentos da CSMB, tais como: contação de histórias, saraus literários, escritor na biblioteca, palestras, rpg, cursos e oficinas relacionadas ao livro e a leitura.

Informamos também que as atividades de leitura em Albergues Estaduais, Metrô e Estações de Trem estão sob a responsabilidade dos Órgãos Estaduais e nas escolas às Secretarias de Educação.

À vista do exposto, e já havendo Projeto de SMC/CSMB que contempla as atividades propostas no PL, reiteramos o nosso VETO ao PL 795/07.

Atenciosamente,


Mônica da Silva Peres
Divisão de Planejamento
Diretora

Folha de informação n.º 20

Do processo nº 2007-0.180.343-2

em 22/06/07(a) ...*Rachel das Graças de Almeida*

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei 797/05, autoria do Legislativo

Rachel das Graças de Almeida
Encarregada / SMB
CPF: 054.502.5.00

Assessoria Jurídica
Sra. Procuradora,

CÓPIA

Tendo em vista as considerações da Sra. Diretora da Divisão de Planejamento desta Coordenadoria às fls. 17 a 19, que acolho, restituímos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 22 de junho de 2007

Maria Zenita Monteiro
Maria Zenita Monteiro
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
Coordenadora

MFC/

RECEBIDO
SMC / AJ

Em 25/06/07
Antônio G. Amorim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha nº 26
do processo nº 797/05
Mário Sérgio Horta
086

Folha de informação n.º 26

Do processo nº 2007-0.180.343-2 em 02/07/2007(a).....

Antônio Geraldo de Aguiar

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

PROF. DR. SGT. A. D. L.

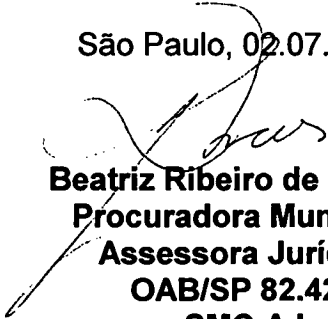
INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei 797/05, autoria do Legislativo

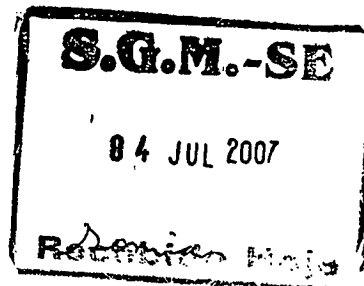
CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

Devolvo o presente a V.Sa. com as informações prestadas pela Divisão de Planejamento da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, em resposta aos quesitos de fls. 04, formulados pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 02.07.2007.


Beatriz Ribeiro de Moraes
Procuradora Municipal
Assessora Jurídica
OAB/SP 82.421
SMC-AJ



RECEBIDO

CÓPIA

Folha de Informação nº 33

Do Processo nº 2007-0.180.343-2

em 10/07/2007 (a) *Suzana*

SUZANA P. PASSOS
RF 590.986.4.01
SME/G

ASSUNTO

Câmara Municipal de São Paulo
Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao
Projeto de Lei nº 797/05, de autoria do Legislativo.

SME-G /AT
Senhora Assistente

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para as medidas requeridas às fls. 22, dentro
do prazo estipulado para devolução.

SP, 11/7/07


LILIANE MAESTRO
Assessor Técnico Educacional
SME



CÓPIA

P.19.07.07-ATL

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 24 (A)

Adeílzio T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação-CL II
SME

PROCESSO Nº : 2007-0.180.343-2
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : PEDIDO DE SUBSÍDIOS APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 797/05, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO.

SME G

Sra. Assessora Técnico Educacional

Versa o presente de Processo nº 2007-0.180.343-2 que trata do Projeto de Lei nº 797/05, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo solicita ao Sr. Prefeito subsídios para que a Comissão de Finanças e Orçamento possa emitir parecer a respeito do Projeto supracitado. Às fls. 04, a referida Comissão solicita que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o PL nº 797/2005:

- 1º) Há estudos ou projetos na mesma direção?
- 2º) Qual o impacto financeiro / orçamentário do projeto?
- 3º) Qual o potencial de pessoas a serem atendidas e qual a quantificação das possíveis áreas a serem beneficiadas?

- 4º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?

O texto já foi objeto de análise e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, opinando pelo veto total da proposição e da Secretaria Municipal de Transportes que teve o mesmo posicionamento.

Enviado a esta Secretaria, o Sr. Assessor Técnico-Legislativo Chefe da Secretaria do Governo Municipal solicita resposta aos quesitos formulados a fls. 4, bem como manifestação sobre o artigo 3º do PL aqui referido.

Ao procedermos análise do indigitado texto, compete informar:

A Secretaria Municipal de Educação, destina especial atenção à leitura e se empenha para desenvolver nos alunos da Rede Municipal de Ensino o gosto pela leitura. Prova disso está na existência de Sala de Leitura em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental e Médio. Quando as escolas, inclusive as de educação infantil, não dispõem de

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 25 (A)

Adelazir T. M. Costa

Aux. Técnico de Educação - CL II

PROCESSO Nº : 2007-0.180.343-2

espaço para a criação da Sala de Leitura, organizam Espaços de Leitura permitindo aos alunos, o acesso aos livros. As atividades da Sala de Leitura são ministradas por um Professor Orientador de Sala de Leitura e visam a inserção dos alunos na cultura escrita, possibilitando a formação de leitores autônomos.

Dentre as atribuições do Professor Orientador de Sala de Leitura, podemos destacar:

- planejar e desenvolver atividades com os educandos na Sala de Leitura, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola e às atividades desenvolvidas nas salas de aula, constituindo-se, dentre outras, de:

- a) roda de leitura de livros de literatura;

- b) roda de leitura de textos científicos;

- c) roda de jornal;

- d) leitura de diversos gêneros;

- e) orientação à pesquisa para a realização de estudos ou de assuntos específicos;

- f) empréstimo de livros;

- programar atividades, objetivando socializar as aprendizagens, tais como: festivais de poesia e música, concursos literários, saraus, mostras de atividades desenvolvidas na Sala de Leitura, e outros complementares ao trabalho;

- organizar outros ambientes de leitura na escola, tais como: quiosques de leitura, porta-livros, carrinhos ambulantes;

- preparar acervo circulante, a fim de disponibilizar para o uso na sala de aula;

- criar projetos específicos da Sala de Leitura que possibilitem estender o uso desse espaço à comunidade.

Nos horários disponíveis, inclusive nos finais de semana, é facultado o uso da Sala de Leitura por outros educadores, oficinairos, estagiários, voluntários e monitores, para o desenvolvimento de atividades atinentes à leitura com alunos, extensivo também à comunidade local.

Todas essas ações encontram respaldo no Decreto nº 45.654/04, alterado pelo Decreto nº 46.213/05 e Portaria SME nº 3.670/06.

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 26 (A)

Adelair T.M.A. Costa

Aux. Técnico de Educação-Cl. II

PROCESSO Nº : 2007-0.180.343-2

Nos finais de semana, as atividades de Sala de Leitura integram o Programa "São Paulo é uma Escola", disposto no Decreto nº 46.210/05 e o Programa "Educação Comunitária" instituído pela Lei nº 14.093/05, regulamentada pelo Decreto nº 47.050/06.

Nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, além das Salas de Leitura das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil que compõem a sua estrutura existem, ainda, as Bibliotecas, que contam com Bibliotecários, cujo acervo é disponibilizado para toda a comunidade usuária.

Os Bibliotecários, dentro da estrutura dos CEUs, estão subordinados ao Núcleo de Ação Cultural cabendo-lhes, dentre outras, a atribuição de desenvolvimento de programas e projetos realizados na Biblioteca. As Bibliotecas dos CEUs funcionam todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana, feriados, recessos e férias escolares.

O Projeto de Lei nº 797/05, ao dispor sobre a implantação do Programa Cultural e Educacional Mutirão da Leitura, estabelece em seu artigo 1º que o principal objetivo do Programa é "levar conhecimento e cultura a pessoas de todos e níveis escolares e classes sociais, em especial, aos menos favorecidos, através da implantação de bibliotecas, mini-bibliotecas, palestras, debates e outras atividades de incentivo à leitura."

Especificamente, o seu artigo 3º assim preceitua: "Aos finais de semana as escolas públicas deverão possuir um espaço de leitura, bem como para que sejam feitas reuniões, debates, indicações e palestras sobre os livros, podendo participar pessoas de todos os níveis escolares, sociais e de todas faixas etárias".

À vista de todo o exposto, pode-se depreender que tal dispositivo já vem sendo atendido nas escolas municipais, dentro dos Programas "São Paulo é uma Escola" e "Educação Comunitária" e, nos CEUs, nas atividades desenvolvidas nas Bibliotecas.

Com relação aos questionamentos feitos pela Comissão de Finanças e Orçamento, temos a informar que os projetos voltados à leitura existentes na Rede Municipal de Ensino já contemplam a iniciativa proposta no PL, não havendo, portanto, necessidade de convertê-lo em lei.

Quanto ao impacto financeiro das ações aqui descritas consideramos inviável o seu envio, posto que, em conformidade com o Decreto nº 45.654/04, a aquisição do acervo inicial e livros de reposição da Sala de Leitura é de competência das Coordenadorias de Educação. Além disso, cada Escola, no uso de sua autonomia e consoante o seu Projeto Pedagógico poderá adquirir outros livros dificultando, sobremaneira, o levantamento de tal montante.

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 27 (A)

PROCESSO Nº : 2007-0.180.343-2

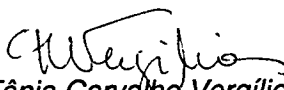
Adelair T.M.M. Costa
Aux. Técnico de Educação Cl. M
SME/

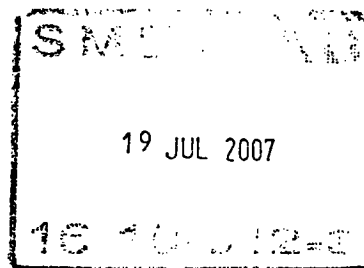
No que concerne ao potencial de pessoas atendidas e quantificação das possíveis áreas a serem beneficiadas, compete esclarecer que todos os alunos matriculados nas escolas que mantêm a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação especial e a educação de jovens e adultos são beneficiados com o trabalho desenvolvido nas Salas de Leitura, o que, atualmente, significa dar atendimento a 910.327 leitores. No caso das bibliotecas dos CEUs e o atendimento às comunidades nas escolas municipais aos finais de semana, não é possível, por óbvio, precisar a clientela atendida.

Por derradeiro, e diante das explicações aqui apresentadas, somos de parecer que a propositura em especial quanto ao disposto no seu artigo 3º, revela-se prejudicada, remetendo-nos ao posicionamento pelo veto.

Sendo o que cabe manifestar, retornamos o presente.

S. P. 19/07/07


Tânia Carvalho Vergílio
Assistência Técnica
SME



CÓPIA

Folha de Informação nº 08

Do Processo nº 2007-0.180.343-2

em 20/07/2007 (a) *Suzana*
SUZANA P. PASSOS
RF 590.986.4.01
SME/G

ASSUNTO

Câmara Municipal de São Paulo
Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao
Projeto de Lei nº 797/05, de autoria do Legislativo.

SGM / ATL

Senhor Assessor Chefe

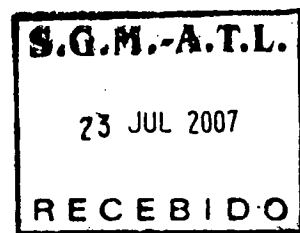
Em atenção à solicitação formulada referente ao Projeto de Lei nº 797/05, retorno o
presente a Vossa Senhoria com a manifestação da Assistência Técnica deste Gabinete, às
fls. 24 a 27, que acompanho.

A propositura em apreço não encontra razões para prosperar, posto que não traz
inovações às ações que já vem sendo desenvolvidas por esta Pasta.

SP, 20/7/07

CR
CÉLIA REGINA GUDON FALÓTICO
Chefe de Gabinete
SME

SACT/sact



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

70897

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 32 fls.

Arquivado em 22.01.2009

O Func.º *[Assinatura]*

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702